



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Processo:	220/004 2021
Fls.:	770
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

Junto aos autos do processo licitatório nº 006/2021, na modalidade, TOMADA DE PREÇOS, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apresentados pela empresa **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**, CNPJ 34.457.905/0001-19.

Bom Lugar - MA, em 20 de maio de 2021.

[assinatura]

LATARA HEVLYN MIRANDA CARVALHO DIAS
Presidenta da CPL

phoenixemprendimentos@outlook.com

Processo: 2201002 / 2021
Fls.: 777
Rubrica: ~~1500~~

À PR EITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR -MA
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 17/05/2021

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de BOM LUGAR -MA



PHOENIX

ENVELOPE
JURIDICA

01


- HABILITAÇÃO

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui -
Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempredimentos@outlook.com

Processo: 22010021 / 2021
Fls.: 772
Rubrica: 

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR -MA
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 17/05/2021

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de BOM LUGAR -MA

HABILITAÇÃO JURÍDICA

PHOENIX

Processo: 2201002 / 2021
Nº 02
Rubrica:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA"

ROGÉRIO REIS QUARESMA, brasileiro, solteiro, natural de Cantanhede-MA, nascido em 21/10/1990, Empresário, portador do CPF nº 051.034.863-77 e RG nº 018270232001-9 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Nova, 27, Centro, Cantanhede-MA, CEP:65.465-000 e **SIGLEIDY ABREU GOMES**, brasileiro, solteiro, natural de CANTANHEDE-MA, nascido em 18/07/1980, Empresário, portador do CPF nº 641.165.143-49 e CNH nº 01662084510, DETRAN-MA, residente e domiciliado na Rua de Ligação do Figo, S/N, Cajuí, Cantanhede-MA, CEP: 65.465-000, sócios da Empresa "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA" com sede e domicílio na Rua do Cajuí, 10, Letra B, Bairro Cajuí, Cantanhede-MA, CEP:65.645-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21201088255 em 06/10/2020, inscrita no CNPJ sob nº 31.457.905/0001-19, fazendo uso dos espeques que preceitua o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art.10 da Lei Complementar nº 128/2008, assim resolvem os sócios alterar:

Cláusula 1ª: A Sociedade passa a ter como objeto social:

4120-4/00 - Construção de edifícios; 3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos; 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos; 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas; 4299-5/99 - outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente (construção de estradas vicinais); 4313-4/00 - obras de terraplenagem; 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e de refrigeração; 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água; 5635-4/01 - comércio atacadista de água mineral; 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas; 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico; 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral; 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - transporte escolar; 7112-0/00 - serviços de engenharia; 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (lavagem de veículos); 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8230-0/02 - casas de festas e eventos; 9001-9/06 - atividades de Sonorização e iluminação; 4789-0/99 - comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos funerários).

À vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social:

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob o nome "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA" com sede e domicílio na Rua do Cajuí, nº 10, Letra B, Cajuí, Cantanhede-MA, CEP: 65465-000.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) cotas, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios: (Art. 997, III, CC/2002) entre sócios.

NOME	QUOTAS	VALOR
ROGÉRIO REIS QUARESMA	90.000	R\$ 90.000,00
SIGLEIDY ABREU GOMES	810.000	R\$ 810.000,00
Tota*	900 000	R\$ 900 000 00

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"

Processo:	22.01.0021 2021
Fls.:	774

Cláusula 3ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, ~~mas todos~~ respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula 4ª: A administração da sociedade cabe ao sócio **SIGLEIDY ABREU GOMES**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Cláusula 5ª: O objeto social é:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos;
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos;
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias;
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente (construção de estradas vicinais);
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem;
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e de refrigeração;
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água;
- 5635-4/01 - comércio atacadista de água mineral;
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas;
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista;

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"

7112-0/00 - serviços de engenharia;

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;

7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, ~~exceto andaimes~~;

7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios;

8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas;

8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (lavagem de veículos);

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

8230-0/02 - casas de festas e eventos; 9001-9/06 - atividades de sonorização e iluminação;

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos funerários).

Cláusula 6ª: A sociedade iniciou suas atividades em 23/08/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 7ª: A administração da empresa caberá ao Sr. **SIGLEIDY ABREU GOMES**, com os poderes e atribuições de Administrador, em Instituições Financeiras autorizadas o uso do nome empresarial, delegando poderes a terceiros em Licitações Publicas ou Privadas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.


Cláusula 9ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 10ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula 12ª: Os casos omissos neste ato constitutivo serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Processo: 220/002/2021
Fls.: 775
Rubrica: 



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"

Processo:	2201002 / 2021
Fls.:	770
Rubrica:	

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de **Cantanhede/MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento foi lavrado, obrigam-se cumprir o presente Ato Constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luis/Ma, 02 de Março de 2021.

Sigleidy Abreu Gomes

Rogério Reis Quaresma





ASSINATURA ELETRÔNICA

Processo:	220100212021
Fls.:	777
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

Certificamos que o ato da empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05103486377	ROGERIO REIS QUARESMA
64116514349	SIGLEIDY ABREU GOMES
66492220382	ADRIANA DA SILVA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2021 12:40 SOB N° 20210326000.
PROTOCOLO: 210326000 DE 19/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101996819. CNPJ DA SEDE: 31457905000119.
NIRE: 21201088255. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2021.
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: ROGERIO REIS QUARESMA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 182702320019 SSP MA

CPF: 051.034.863-77 DATA NASCIMENTO: 21/10/1990

FILIAÇÃO: FRANCISCO FERREIRA QUARESMA
SUELY REIS QUARESMA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO: 05316881129 VALIDADE: 28/07/2025 1ª HABILITAÇÃO: 03/10/2011

OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINATURA DO PORTADOR: *Rogério Reis Quaresma*

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 16/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 32701954870 MA042570271

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2112725744

QR-CODE



Processo: 22010021 2021
Fls.: 718
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MA

Nome: **SISTAYDY ABREU GOMES**

RG: 2124715440 SSP RJ

CPF: 527.185.143-99 DATA NASCIMENTO: 12/07/1980

PLACAS: []

ALICOTADO: []

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL 1966061397

ASSINATURA: *Sistaydy Abru Gomes*

LOCAL: SAC 10337-05 DATA EMISSAO: 09/12/2013

MARANHAO

DENATRAN CONTRAN

Processo: 2201002/2021
Fls.: 779
Rubrica: 1500

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo: 22010021 2021
Fls.: 780
Rubrica:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.457.905/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DO CAJUI	NÚMERO 10	COMPLEMENTO LETRA B
--------------------------	--------------	------------------------

CEP 65.465-000	BAIRRO/DISTRITO CAJUI	MUNICÍPIO CANTANHEDE	UF MA
-------------------	--------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PHOENIXSERVICOSME@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8484-9990
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/03/2021 às 13:41:44 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo: 220100212021
Fls.: 781
Rubrica:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.457.905/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DO CAJUI	NÚMERO 10	COMPLEMENTO LETRA B
--------------------------	--------------	------------------------

CEP 65.465-000	BAIRRO/DISTRITO CAJUI	MUNICÍPIO CANTANHEDE	UF MA
-------------------	--------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PHOENIXSERVICOSME@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8484-9990
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/03/2021 às 13:41:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Processo: 22010021202
 Fis.: 782
 Rubrica: ~~10~~

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 31.457.905/0001-19
NOME EMPRESARIAL: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$900.000,00 (Novecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores (QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: SIGLEIDY ABREU GOMES
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ROGERIO REIS QUARESMA
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAO com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/02/2021 às 09:37 (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Processo:	220100212031
Fls.:	783
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **641.165.143-49**

Nome: **SIGLEIDY ABREU GOMES**

Data de Nascimento: **18/07/1980**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **28/12/1998**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:17:01** do dia **21/04/2021** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **5C8D.FAA9.0394.C53B**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).



Processo:	220100212021
Fls.:	784
Rubrica:	1510

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **051.034.863-77**

Nome: **ROGERIO REIS QUARESMA**

Data de Nascimento: **21/10/1990**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **07/11/2008**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:18:42** do dia **21/04/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **41EB.2B36.787B.D2B4**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Processo: 2201002/2021
Fls.: 785
Rubrica: [assinatura]

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/04/2021 12:20:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **31.457.905/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

[Assinaturas manuscritas]

Processo: 2201/002 / 2021
Fls. 786
Rubrica: [assinatura]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Processo: _____
Fls. _____
Rubrica: _____

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Processo: 220/002/2021
Fls.: 787
Rubrica: *[assinatura]*

Certifico que nesta data (21/04/2021 às 12:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.457.905/0001-19.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6080.433A.5F49.F554 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Processo:	220100212021
Fls.:	788
Rubrica:	KAC

Certifico que nesta data (21/04/2021 às 17:11) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 641.165.143-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6080.86E6.9887.0878 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Processo: 220100212021
Fls.: 789
Rubrica: LCR

Certifico que nesta data (21/04/2021 às 17:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 051.034.863-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6080.871A.1ED5.A930 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





Processo: 2801002 12021
Fís.: 190
Rubrica: [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 001395/21 Data da 06/01/2021 09:12:47

Inscrição Estadual: 125755074 CPF/CNPJ: 31457905000119

Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Endereço: RUA DO CAJUI, 10 LETRA B CEP: 65465000

Telefone: (98)85082333 Município: CANTANHEDE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

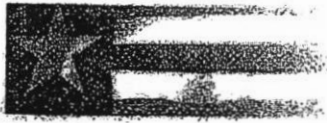
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/01/2021 09:06:25

Processo:	20201002 / 2021
Fls.:	991
Pública:	2021



Estado do Maranhão
Certidão Negativa de Débito

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 001395/21
 Data de Validade: 06/05/2021
 Data de Emissão: 06/01/2021 09:12:47
 Inscrição Estadual: 125755074
 CPF/CNPJ: 31457905000119
 Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Desenvolvido pelo Sefaz/CPDEC - SUPS-2009

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Processo:	220100212021
Fls.:	792
Rubrica:	200

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 000841/21 Data da 06/01/2021 10:32:00

Inscrição Estadual: 125755074 CPF/CNPJ: 31457905000119

Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Endereço: RUA DO CAJUI, 10 LETRA B CEP: 65465000

Telefone: (98)85082333 Município: CANTANHEDE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/01/2021 09:07:47



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Processo: 2201002/2021
Fls.: 793
Rubrica: [assinatura]

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa
CERTIDÃO VÁLIDA!
Nº da Certidão: 000841/21
Data de Validade: 06/05/2021
Data de Emissão: 06/01/2021 10:32:00
Inscrição Estadual: 125755074
CPF/CNPJ: 31457905000119
Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Procedimento para Solicitação - 27/05/2021

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Processo: 20/0021 2021
Fls.: 799
Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 31.457.905/0001-19 **Inscrição Estadual:** 12.575507-4
Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DO CAJUI
Número: 10 **Complemento:** LETRA B
Bairro: CAJUI
Município: CANTANHEDE **UF:** MA
CEP: 65465000 **DDD:** **Telefone:** 85082333

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 05/04/2019

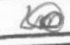
OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/07/2010 - (4635401), 06/08/2020 - (Devido emissão voluntária),
EDF a partir de:
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 21/04/2021

Número da Consulta:

Processo: 22010021 2021
Fls.: 795
Rubrica: 

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



Processo: 22010021 2021
Fls.: 796
Rubrica: *[assinatura]*



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



Nº 002/2021	DATADA CERTIDAO 12/04/2021	HORA: 10:21	DATA 12/04/2021	HORA DA IMPESSÃO 10:21	DATA VALIDADE 12/08/2021
----------------	-------------------------------	----------------	--------------------	---------------------------	-----------------------------

Certidão Negativa de Debito da Divida Ativa- CNDA

CNPJ/CPF: 31.457.905/0001-19

CERTIFICAMOS, que revendo os assentamentos do Cadastro Imobiliário e Cadastro e Econômico Fiscal deles **NÃO CONSTAM**, débitos inscritos na **DIVIDA ATIVA** deste Município referente a empresa: **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME**, empresa devidamente inscrita no CNPJ nº **31.457.905/0001-19**, estabelecida no endereço Rua Cajui nº 10-B, bairro Cajui, no Município de Cantanhede – MA, cabendo portanto expedir a presente **CERTIDÃO** para prova junto aos órgãos Públicos Municipais, Estaduais, Federais, Cartórios e Bancos que terá validade até 12/08/2021.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICIPIO DE CANTANHEDE
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021**

[Assinatura]
Clodomir Reis Santos
Sec. Municipal de Fazenda
CPF: 248.706.253 - 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
[Assinatura]
SERVIDOR(A) DA CPL

ESTA CERTIDAO TEM VALIDADE ATÉ 12/08/2021

SECRETARIA DE FAZENDA PRAÇA PAULO RODRIGUES, Nº 01 CENTRO – FONE (98) 3462 e 1140 – CEP: 65465.000 CNPJ:
06.156.160/0001-00 – CANTANHEDE – MA WWW.CANTANHEDE.MA.GOV.BR

[Assinaturas]

Processo: 2201002 / 2021
Fls.: 797
Rubrica: SFD



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Nº	DATADA CERTIDAO	HORA:	DATA DA IMPRESSAO	HORA DA IMPRESSÃO	DATA VALIDADE
002/2021	04/01/2021	10:23	04/01/2021	10:23	31/12/2021


Certidão Negativa de Debito - CND

CNPJ/CPF: 31.457.905/0001-19

CERTIFICAMOS, que revendo os assentamentos do Cadastro Imobiliário e Cadastro Econômico desta Secretaria, deles não constam débitos com referência à empresa: **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME**, empresa devidamente inscrita no CNPJ nº **31.457.905/0001-19**, estabelecida no endereço Rua Cajui nº 10- B, bairro Cajui, no Município de Cantanhede – MA, é portanto o que me cumpre certificar, reportando-me as informações das sessões competentes, que a referida empresa encontra-se **ADIMPLENTE**, com a Fazenda Municipal e com referência à, **ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO DE 2021**, cabendo portanto expedir a presente **CERTIDÃO** para prova junto aos órgãos Públicos Municipais, Estaduais, Federais, Cartórios e Bancos e que terá validade de até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICIPIO DE CANTANHEDE
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021


Glendonir Reis Santos
Sec. Municipal de Fazenda
CPF: 248.706.253 - 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM LUGAR - MA
CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR(A) DA CPL

SECRETARIA DE FAZENDA PRAÇA PAULO RODRIGUES, Nº 01 CENTRO – FONE (98) 3462.1140 – CEP:
65465.000 CNPJ: 06.156.160/0001-00 – CANTANHEDE – MA WWW.CANTANHEDE.MA.GOV.BR



Processo: 00020/2021
 Fls: 798
 Rubrica: Eze

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA
 CANTANHEDE-MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROC. Nº 00020/2021 1ª VIA

Alvará
 de licença

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Para:.....
 PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME

Nome:.....

Endereço:.....RUA DO CAJUI, Nº.10 - B, CAJUI CANTANHEDE.....

Atividade:.....
 Construções de edifícios

Código:.....INSG: MUN: Nº 5400514 - GPF/ONPJ: 31.457.905/0001-19.....

Inscrição Cad. econômico:.....

Cad. físico:.....Nº AUTENT...ZONA URBANA.....

Restrições:..... ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL
 PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO E TERÁ VALIDADE
SOMENTE PARA ESTA ATIVIDADE.....

Data:..... 04 DE JANEIRO DE 2021

Validade:..... 31 DE DEZEMBRO DE 2021

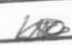
PREFEITURA MUNICIPAL DE
 BOM LUGAR - MA
 CONFERE COM O ORIGINAL

 SERVIDOR(A) DA CPL

 Clodomir Reis Santos
 Sec. Municipal de Fazenda
 PREFEITURA MUNICIPAL
 CHEFE DA DIVISÃO FAZENDÁRIA

Voltar

Imprimir

Processo: 2201002/2021
Fls.: 799
Rubrica: 

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.457.905/0001-19

Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA DO CAJUI 10 B / CAJUI / CANTANHEDE / MA / 65465-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042504445387136336

Informação obtida em 17/05/2021 09:23:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.457.905/0001-19
Certidão n°: 504433/2021
Expedição: 11/01/2021, às 08:26:23
Validade: 09/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 31.457.905/0001-19, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



Processo: 2290002 / 20 21
Fls.: 801
Rubrica: [assinatura]

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 31.457.905/0001-19

DATA E HORA DA EMISSÃO: 21/04/2021, às 17h15

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/Inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **43bNeyG**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

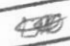
Art 9º, caput, da MP 927.
Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 1º da Lei nº 605/1949.
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, caput, da MP 927.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 12 da MP 936/2020.
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

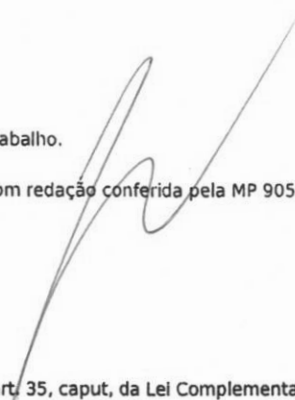
Processo: 2201002 / 2021
Fis.: 802
Rubrica: 19 da Lei

Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da MP 927.
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, caput e §1º, da CLT.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.

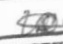
Processo: 22.01002/2021
Fls.: 803
Rubrica: [assinatura]

Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Processo: 220/002/2021
Fis.: 804
Rubrica: 



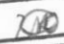
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, § 10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, § 3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, § 4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, § 8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, § 9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, § 9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, § 1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, § 2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, § 3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, § 11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, § 7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.

Processo: 2201002/2021
Fls.: 805
Rubrica: 

Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 5º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, caput da CLT.
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.

Processo: 2200021 2011
Fis.: 806
Rubrica: 268

Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 35, caput, c/c §51º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT.
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso II, da CLT.
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso III, da CLT.
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso V, da CLT.
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.

Processo: 220100212021
Fls.: 807
Rubrica: 

Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 394, caput, incisos I, II e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394-A da CLT.
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.
Art. 4º, § 2º, da MP 927.
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.


Processo: 2201002/2021
Fls.: 808
Rubrica: [assinatura]

[assinatura]


[assinatura]

[assinatura]

Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Processo: 22010021 2021
Fls.: 809
Rubrica: 

Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.


Processo: 2201002 / 2021
Fls. 40
Rubrica: 








Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Processo:	22010021/2021
Fls.:	811
Rubrica:	

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, § 3º da MP 927.
Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 6º, caput, da MP 927.
Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.
Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.
Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 7º da Lei nº 605/1949.
Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.
Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 7º, caput, da MP 936/2020.
Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.
Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Processo:	22010021 2021
Fls.:	812
Rubrica:	

Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, §2º da CLT.
Art. 74, §3º da CLT.
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 8º da Lei nº 605/1949.
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 9º da Lei nº 605/1949.
Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Processo: 220102/2021
Fls.: 813
Rubrica: [assinatura]

Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.

Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.

Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.

Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.

Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.

Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.

Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.

Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.

NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS

NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO

NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO

NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA

NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI

NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NR-08 EDIFICAÇÕES

NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS

NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS

NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO

NR-14 FORNOS

NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

NR-17 ERGONOMIA

NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO

NR-19 EXPLOSIVOS

NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS

NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO

NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO

NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO

NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS

NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO

NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO

NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA

NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE


NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS

NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL

NR-35 TRABALHO EM ALTURA

NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS

NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO

Processo: 22010021 2021
Fls.: 814
Rubrica: 





Processo: 22010021 2021
Fls.: 815
Rubrica: DDD

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

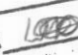
CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
(PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS)
CNPJ: 31.457.905/0001-19

DATA E HORA DA EMISSÃO: 21/04/2021, às 12h25

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 43aCo01.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

Processo:	22010021 201
Fls.:	8/8
Rubrica:	

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 8 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 8 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma R R QUARESMA, estabelecida no(a) RUA SÃO RAIMUNDO, nº 13, bairro CAJUI, CEP 65465-000, cidade Cantanhede, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 31.457.905/0001-19 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21102230126 por despacho de 10/09/2018.

Cantanhede-MA, 1 de Janeiro de 2019

Rogério Reis Quaresma
Empresário
CPF: 051.034.863-77

Adriana da Silva Costa
Contabilista
CRC/MA 013235-0/5




Livro Diário Nº. 2

Empresa: R R QUARESMA - CNPJ: 31.457.905/0001-19
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
 Endereço: RUA SÃO RAIMUNDO, Complemento: , N.º: 13, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone:

Processo: 229100212021
 Fls.: 817
 Rubrica: 2010

Página 2 de 9
 Folhas: 2 de 8
 Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2019	2.03.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Reefereente a pagamento	0001	001	266051194	1.600,00	
02/01/2019	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431					
		Reefereente a pagamento	0001	001	266051194		1.600,00
Totais do dia 02:						1.600,00	1.600,00
20/01/2019	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher					
		Pagamento Simples Nacional	0001	001	266051205	984,38	
20/01/2019	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431					
		Pagamento Simples Nacional	0001	001	266051205		984,38
Totais do dia 20:						984,38	984,38
28/01/2019	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431					
		Recebimento de clientes	0001	001	266051206	15.450,00	
28/01/2019	1.01.03.01.01.0001	Cilientes Diversos					
		Recebimento de clientes	0001	001	266051206		15.450,00
Totais do dia 28:						15.450,00	15.450,00
Totais do mês de Janeiro:						18.034,38	18.034,38
10/02/2019	2.03.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Referente a pagamento de fornecedor	0001	001	266051195	900,00	
10/02/2019	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431					
		Referente a pagamento de fornecedor	0001	001	266051195		900,00
Totais do dia 10:						900,00	900,00
Totais do mês de Fevereiro:						900,00	900,00
11/11/2019	1.01.03.01.01.0001	Cilientes Diversos					
		Referente a prestacao de serviços no periodo	0001	001	266051192	6.800,00	
11/11/2019	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Referente a prestacao de serviços no periodo	0001	001	266051192		6.800,00
Totais do dia 11:						6.800,00	6.800,00
15/11/2019	1.01.15.01.02.0002	Materiais Secundários					
		Referente a compra	0001	001	266051196	1.900,00	
15/11/2019	2.03.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Referente a compra	0001	001	266051196		1.900,00
Totais do dia 15:						1.900,00	1.900,00
19/11/2019	3.01.01.03.02.0057	Aluguél de Equipamentos					
		Referente a pagamento de aluguel de máquinas	0001	001	266051197	900,00	
19/11/2019	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431					
		Referente a pagamento de aluguel de máquinas	0001	001	266051197		900,00
Totais do dia 19:						900,00	900,00
23/11/2019	3.01.01.03.06.0007	Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vínculo Empregaticio					
		Referente a pagamento de mao de obra	0001	001	266051198	1.100,00	
23/11/2019	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431					
		Referente a pagamento de mao de obra	0001	001	266051198		1.100,00
Totais do dia 23:						1.100,00	1.100,00
27/11/2019	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica					
		Referente a pagamento mensal de consumo de energia	0001	001	266051199	301,55	
27/11/2019	1.01.01.01.01.0001	Caixa					

[Handwritten signatures and initials: AR, Deylin, W. B.]

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: R R QUARESMA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Endereço: RUA SÃO RAIMUNDO, Complemento: , N.º: 13, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone:

Processo: 22.01002/2021
 Fls.: 818
 Rubrica: 2488

Página 3 de 9

Folhas: 3 de 8

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Referente a pagamento mensal de consumo de energia	0001	001	266051199		301,55
Totais do dia 27:						301,55	301,55
30/11/2019	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Referente a provisao Simples Nacional	0001	001	266051193	408,00	
30/11/2019	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Referente a provisao Simples Nacional	0001	001	266051193		408,00
Totais do dia 30:						408,00	408,00
Totais do mês de Novembro:						11.409,55	11.409,55
01/12/2019	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Referente a pagamento de consumo mensal de telefone	0001	001	266051200	99,90	
01/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Referente a pagamento de consumo mensal de telefone	0001	001	266051200		99,90
Totais do dia 01:						99,90	99,90
03/12/2019	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Referente a pagamento de material de expediente	0001	001	266051201	150,00	
03/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Referente a pagamento de material de expediente	0001	001	266051201		150,00
Totais do dia 03:						150,00	150,00
10/12/2019	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Referente a pagamento de consumo mensal de internet	0001	001	266051202	149,90	
10/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Referente a pagamento de consumo mensal de internet	0001	001	266051202		149,90
Totais do dia 10:						149,90	149,90
19/12/2019	3.01.01.07.01.0007 - Outros Gastos com Pessoal	Referente a pagamento de taxas	0001	001	266051203	114,00	
19/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Referente a pagamento de taxas	0001	001	266051203		114,00
Totais do dia 19:						114,00	114,00
31/12/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr. encerramento do exercício 2019	0001	001	266051207	6.800,00	
31/12/2019	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2019	0001	001	266051207	99,90	
31/12/2019	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2019	0001	001	266051207	114,00	
31/12/2019	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2019	0001	001	266051207	149,90	
31/12/2019	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2019	0001	001	266051207	150,00	
31/12/2019	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2019	0001	001	266051207	301,55	
31/12/2019	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2019	0001	001	266051207	408,00	
31/12/2019	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício 2019	0001	001	266051207	900,00	
31/12/2019	6.01 - Apuração do Exercício						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: R R QUARESMA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Endereço: RUA SÃO RAIMUNDO, Complemento: , N.º: 13, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone:

Processo: 2201002 / 2021
 Fls.: 319
 Rubrica: 140

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.encerramento do exercício 2019	0001	001	266051207	1.100,00	
31/12/2019	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2019	0001	001	266051207	3.576,65	
31/12/2019	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Vr.encerramento do exercício 2019	0001	001	266051207		3.576,65
31/12/2019	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.encerramento do exercício 2019	0001	001	266051207		408,00
31/12/2019	3.01.01.03.02.0057 - Aluguél de Equipamentos						
		Vr.encerramento do exercício 2019	0001	001	266051207		900,00
31/12/2019	3.01.01.03.06.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Vr.encerramento do exercício 2019	0001	001	266051207		1.100,00
31/12/2019	3.01.01.07.01.0007 - Outros Gastos com Pessoal						
		Vr.encerramento do exercício 2019	0001	001	266051207		114,00
31/12/2019	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.encerramento do exercício 2019	0001	001	266051207		301,55
31/12/2019	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Vr.encerramento do exercício 2019	0001	001	266051207		99,90
31/12/2019	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vr.encerramento do exercício 2019	0001	001	266051207		150,00
31/12/2019	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Vr.encerramento do exercício 2019	0001	001	266051207		149,90
31/12/2019	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2019	0001	001	266051207		6.800,00
31/12/2019	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Referente a apuração 2019	0001	001	266051563	31.707,25	
31/12/2019	2.07.04.01.03.0001 - Reserva Legal						
		Referente a apuração 2019	0001	001	266051563		31.707,25
Totais do dia 31:						45.307,25	45.307,25
Totais do mês de Dezembro:						45.821,05	45.821,05

Fim

Balço Patrimonial

Empresa: R R QUARESMA - CNPJ: 31.457.905/0001-19
NIRE: 21102230126 - Data: 10/09/2018

Processo: 22010021 2018	Página 5 de 9
Fls. 820	Folhas: 5 de 8
Rubrica:	Fortes Contábil

Endereço: RUA SÃO RAIMUNDO, Complemento: , N.º: 13, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone:

Conta	Descrição	31/12/2019
1	*** Ativo ***	214.697,25 D
1.01	Ativo Circulante	214.697,25 D
1.01.01	Disponibilidades	194.990,25 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	5.024,63 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	5.024,63 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	5.024,63 D
1.01.01.02	Bancos	189.965,62 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	189.965,62 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431	189.965,62 D
1.01.03	Cientes	13.225,00 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	13.225,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	13.225,00 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	13.225,00 D
1.01.15	Estoques	6.482,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	6.482,00 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	6.482,00 D
1.01.15.01.02.0002	Materiais Secundários	6.482,00 D

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 214.697,25 (Duzentos e Quatorze Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2019


Rogério Reis Quaresma
Empresário
CPF: 051.034.863-77

Adriana da Silva Costa
Contabilista
CRC/MA 013235-0/5

Continua...

Balanco Patrimonial

Empresa: R R QUARESMA - CNPJ: 31.457.905/0001-19
NIRE: 21102230126 - Data: 10/09/2018

Processo: 22.01.002/2021
Fls.: 821
Rubrica: 

Página 6 de 9

Folhas: 6 de 8

Fortes Contábil

Endereço: RUA SÃO RAIMUNDO, Complemento: , N.º: 13, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone:

Conta	Descrição	31/12/2019
2	*** Passivo ***	214.697,25 C
2.01	Passivo Circulante	408,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	408,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	408,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	408,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	408,00 C
2.03	Passivo não Circulante	2.582,00 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	2.582,00 C
2.03.01.01	Fornecedores	2.582,00 C
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais	2.582,00 C
2.03.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	2.582,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	211.707,25 C
2.07.01	Capital Realizado	180.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	180.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	180.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	180.000,00 C
2.07.04	Reservas	31.707,25 C
2.07.04.01	Reservas	31.707,25 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	31.707,25 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	31.707,25 C

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 214.697,25 (Duzentos e Quatorze Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2019

Rogério Reis Quaresma
Empresário
CPF: 051.034.863-77

Adriana da Silva Costa
Contabilista
CRC/MA 013235-0/5



Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: R R QUARESMA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

NIRE: 21102230126 - Data: 10/09/2018

Estabelecimentos: 0001 - R R QUARESMA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: RUA SÃO RAIMUNDO, Complemento: , N.º: 13, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone:

Processo: 2201002 12021
Fls.: 822
Rubrica: 2015
Página 7 de 9
Folhas: 7 de 8
Fortes Contábil


Conta	Descrição	01/01/2019 a 31/12/2019
(+) 010	Receita Bruta Operacional	6.800,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	6.800,00
010.01.03	Vendas de Serviços	6.800,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	6.800,00
(-) 020	Deduções da Receita	408,00
020.01	Impostos Faturados	408,00
020.01.05	Simplex	408,00
3.01.01.01.03.0007	Simplex	408,00
(=) 030	Receita Líquida	6.392,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	2.000,00
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	900,00
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos	900,00
3.01.01.03.02.0057	Aluguél de Equipamentos	900,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.100,00
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos	1.100,00
3.01.01.03.06.0007	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	1.100,00
(=) 060	Lucro Bruto	4.392,00
(-) 070	Despesas Operacionais	815,35
070.01	Despesas Administrativas	815,35
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	815,35
3.01.01.07.01.0007	Outros Gastos com Pessoal	114,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	301,55
3.01.01.07.01.0050	Telefones	99,90
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	150,00
3.01.01.07.01.0072	Internet	149,90
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	3.576,65
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	3.576,65
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	3.576,65

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2019

Rogério Reis Quaresma
Empresário
CPF: 051.034.863-77

Adriana da Silva Costa
Contabilista
CRC/MA 013235-0/5

Fim

Processo:	220100212021
Fls.:	823
Rubrica:	

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 8 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 8 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma R R QUARESMA, estabelecida no(a) RUA SÃO RAIMUNDO, nº 13, bairro CAJUI, CEP 65465-000, cidade Cantanhede, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 31.457.905/0001-19 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21102230126 por despacho de 10/09/2018.

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2019

Rogério Reis Quaresma
Empresário
CPF: 051.034.863-77

Adriana da Silva Costa
Contabilista
CRC/MA 013235-0/5





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo: 2201002 / 2021
 Fls.: 824
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R R QUARESMA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
66492220382	ADRIANA DA SILVA COSTA
05103486377	ROGERIO REIS QUARESMA

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2020 17:46:44 SOB Nº
 21102230126.
 PROTOCOLO: 200318853 DE 04/05/2020. NIRE: 21102230126.
 R R QUARESMA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 SÃO LUÍS, 04/05/2020

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Processo: 2201002/2021
Fls.: 825
Rubrica:

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12001742590 em 04/05/2020, protocolo 200318853. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o número de autenticação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	R R QUARESMA
Número de Registro:	21102230126
CNPJ:	31457905000119
Município:	Cantanhede

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIARIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05103486377	ROGERIO REIS QUARESMA	
66492220382	ADRIANA DA SILVA COSTA	MA-013235/O-5

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2020 17:46:49 SOB N°
21102230126.
PROTOCOLO: 200318853 DE 04/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001746391. NIRE: 21102230126.
R R QUARESMA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/05/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

Balço Patrimonial

Empresa: R R QUARESMA - CNPJ: 31.457.905/0001-19
NIRE: 21102230126 - Data: 10/09/2018

Processo: 22010021202

Fls.: 820

Rubrica: 2018

Página 1 de 5
Folhas: 5 de 8

Portes Contábil

Endereço: RUA SÃO RAIMUNDO, Complemento: , N.º: 13, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65485000, Telefone:

Conta	Descrição	31/12/2019
1	*** Ativo ***	214.697,25 D
1.01	Ativo Circulante	214.697,25 D
1.01.01	Disponibilidades	194.990,25 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	5.024,63 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	5.024,63 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	5.024,63 D
1.01.01.02	Bancos	189.965,62 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	189.965,62 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431	189.965,62 D
1.01.03	Clientes	13.225,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	13.225,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	13.225,00 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	13.225,00 D
1.01.15	Estoques	6.482,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	6.482,00 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	6.482,00 D
1.01.15.01.02.0002	Materiais Secundários	6.482,00 D

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 214.697,25 (Duzentos e Quatorze Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2019

Rogério Reis Quaresma
Empresário
CPF: 051.034.863-77

Adriana da Silva Costa
Contabilista
CRC/MA 013235-0/5

Continua...

[Handwritten signatures and initials]

Balanco PatrimonialEmpresa: R R QUARESMA - CNPJ: 31.457.905/0001-19
NIRE: 21102230126 - Data: 10/09/2018Processo: 2201002 1204
Fls.: 827
Rubrica: RRGPágina 2 de 5
Folhas: 8 de 8
Fortes Contábil

Endereço: RUA SÃO RAIMUNDO, Complemento: , N.º: 13, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone:

Conta	Descrição	31/12/2019
2	*** Passivo ***	214.697,25 C
2.01	Passivo Circulante	408,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	408,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	408,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	408,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	408,00 C
2.03	Passivo não Circulante	2.582,00 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	2.582,00 C
2.03.01.01	Fornecedores	2.582,00 C
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais	2.582,00 C
2.03.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	2.582,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	211.707,25 C
2.07.01	Capital Realizado	180.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	180.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	180.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	180.000,00 C
2.07.04	Reservas	31.707,25 C
2.07.04.01	Reservas	31.707,25 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	31.707,25 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	31.707,25 C

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 214.697,25 (Duzentos e Quatorze Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2019

Rogério Reis Quaresma
Empresário
CPF: 051.034.863-77Adriana da Silva Costa
Contabilista
CRC/MA 013235-0/5

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: R R QUARESMA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

NIRE: 21102230126 - Data: 10/09/2018

Estabelecimentos: 0001 - R R QUARESMA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: RUA SÃO RAIMUNDO, Complemento: , N.º: 13, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone:

Conta	Descrição	01/01/2019 a 31/12/2019
(+) 010	Receita Bruta Operacional	6.800,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	6.800,00
010.01.03	Vendas de Serviços	6.800,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	6.800,00
(-) 020	Deduções da Receita	408,00
020.01	Impostos Faturados	408,00
020.01.05	Simples	408,00
3.01.01.01.03.0007	Simples	408,00
(=) 030	Receita Líquida	6.392,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	2.000,00
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	900,00
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos	900,00
3.01.01.03.02.0057	Aluguél de Equipamentos	900,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.100,00
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos	1.100,00
3.01.01.03.06.0007	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	1.100,00
(=) 060	Lucro Bruto	4.392,00
(-) 070	Despesas Operacionais	815,35
070.01	Despesas Administrativas	815,35
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	815,35
3.01.01.07.01.0007	Outros Gastos com Pessoal	114,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	301,55
3.01.01.07.01.0050	Telefones	99,90
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	150,00
3.01.01.07.01.0072	Internet	149,90
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	3.576,65
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	3.576,65
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	3.576,65

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2019

Rogério Reis Quaresma
Empresário
CPF: 051.034.863-77

Adriana da Silva Costa
Contabilista
CRC/MA 013235-0/5

Fim

Processo: 22010021 2021
 Fls.: 829
 Rubrica: 1310

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: R R QUARESMA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Fontes Contábil

Mês/Ano: 12/2019

Endereço: RUA SÃO RAIMUNDO, Complemento: , N.º: 13, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone:

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GE	Grau de Endividamento (408,00 + 2.582,00) / 214.697,25 Quanto a empresa se endividou para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto menor, melhor.	(c201+c203)/c1	0,01
LC	Liquidez Corrente 214.697,25 / 408,00 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	528,22
LG	Liquidez Geral (214.697,25 + 0,00) / (408,00 + 2.582,00) Quanto a empresa possui de recursos para cada R\$ 1,00 de dívida do realizavel a longo prazo. Quanto maior, melhor.	(c101+c10700)/(c201+c203)	71,81
LI	Liquidez Imediata 194.990,25 / 408,00 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	477,92
ML	Margem Líquida (3.576,65 / 6.392,00) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	55,96
RA	Rentabilidade do Ativo (3.576,65 / 214.697,25) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	1,67
SG	Solvencia Geral 214.697,25 / (408,00 + 2.582,00) Grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. quanto maio melhor	c1/(c201+c203)	71,81

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2019

Rogério Reis Quaresma
 Empresário
 CPF: 051.034.863-77

Adriana da Silva Costa
 Contabilista
 CRC/MA 013235-0/5

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Processo:	2201002/2021
Fls.:	830
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

Certificamos que o ato da empresa R R QUARESMA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05103486377	ROGERIO REIS QUARESMA
66492220382	ADRIANA DA SILVA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2020 15:32 SOB Nº 20200312111.
PROTOCOLO: 200312111 DE 04/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001742744. NIRE: 21102230126.
R R QUARESMA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

Notas Explicativas

Processo:	220100212021
Fls.:	831
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

Nota explicativa 01- Declaração de conformidade

A empresa R R Quaresma – ME, inscrita no CNPJ nº 31.457.905/0001-19, elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 de acordo com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota explicativa 02- Descrição resumida das operações

A empresa dedica-se ao comércio de materiais elétricos e hidráulicos, materiais de construção, prestação de serviços de engenharia, construções em geral, obras de urbanização, coleta de resíduos, dentre outras operações e está em plena atividade desde 10/09/2018.

Nota explicativa 03- Descrição resumida das políticas contábeis significativas utilizadas pela empresa

O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas integralizadas em moeda corrente.

Nota explicativa 04 - Descrição resumida de contingências passivas

A empresa não tem ações trabalhistas em andamento movidas por ex-empregados.

Nota explicativa 05 - Qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das demonstrações contábeis.

As demonstrações Contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especificidades e natureza das operações realizadas, bem como contemplou as necessidades de controle de informações no que se refere aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

[assinatura]
Adriano da Silva Costa
Contador
CRC-MA 013235/0-5

[assinatura]
PHOENIX EMPREEC SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 31.457.905/0001-19
Sisleidy Abreu Gomes
CPF: 641.135.143-49
Empresário
[assinatura]



Processo: 2201002/2021
Fls.: 832
Rubrica: [assinatura]

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ADRIANA DA SILVA COSTA
REGISTRO..... : MA-013235/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 664.922.203-82

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 06/04/2021 as 15:03:19.

Válido até: 31/05/2021.

Código de Controle: 7955.0562.5858.7543.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

[Assinaturas manuscritas]



Processo: 220100212021
Fls.: 833
Rubrica: _____

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Concordata, ou recuperação judicial e extrajudicial e insolvência civil a partir de vo dia 10 do mês de Maio do ano de dois mil e nove (2009) até o dia 10 do mês de Maio do ano corrente, constatei a INEXISTÊNCIA** de processos contra **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ Nº 31-457.905/0001-19, com endereço na Rua do Cajuí, nº 10, Letra B, Bairro Cajuí, Cantanhede-MA**, **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Cantanhede/MA, Estado do Maranhão. Eu, Jordano dos Santos Pires de Moura, distribuidor, consultei, digitei e subscrevo. Eu, Francisco Vinicius Sodré Santos, **Secretário Judicial Titular**, assino o referido, é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial, a meu cargo, no Fórum "Casa da Justiça", nesta cidade de Cantanhede/MA, Estado do Maranhão. Cantanhede/MA, **10 de Maio de 2021**.



FRANCISCO VINICIUS SODRÉ SANTOS
Secretário Judicial
Mat. 186569

THAYNARA dos S da
Escrevente
Justiça



beta *beta*

Poder Judiciário - T.J.MA - Selo:
AUTEN: 001641MECAP4BMUXCFXY09, 13/05/2021
16:32:12 - Atc. 13.18 - Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$
0,13 FAL/EP R\$ 0,16 FEM/EP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Esta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou

ANGE SOMENTE A VARA ÚNICA DA COMARCA DE CANTANHEDE/MA



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 844049/2021

Emissão: 05/04/2021

Validade: 30/07/2021

Chave: YbBAX

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Processo: 220100212021
 Fls.: 834

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitas com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 31.457.905/0001-19

Registro: 0005401372

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 900.000,00

Data do Capital: 17/09/2020

Faixa: 4

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS); OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LAVAGEM DE VEÍCULOS); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; CASAS DE FESTAS E EVENTOS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA DO CAJUI, 10, LETRA - B, CAJUI, CANTANHEDE, MA, 65465000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 14/03/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000540437DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RICARDO NASCIMENTO GOMES

Registro: 1116712024

CPF: 005.876.253-17

Data Início: 03/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 844049/2021
Emissão: 05/04/2021
Validade: 30/07/2021
Chave: YbBAX

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Sócios

Sócio: ROGERIO REIS QUARESMA

CPF: 051.034.863-77

Função: PROPRIETARIO

Sócio: SIGLEIDY ABREU GOMES

CPF: 641.165.143-49

Função: EMPRESÁRIA

Processo: 220/0021/2021
Fls.: 833
Rubrica:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Processo: 22.010021/2021
 Fls.: 836
 Rubrica: [assinatura]

Nº 843464/2021
 Emissão: 30/03/2021
 Validade: 30/07/2021
 Chave: d9953

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o Interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RICARDO NASCIMENTO GOMES

Registro: 1116712024

CPF: 005.876.253-17

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 09/08/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 18/07/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303127566. Data de vencimento do boleto: 30/04/2021
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (6/6)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO EIRELI

Registro: 0005421071

CNPJ: 35.651.180/0001-56

Data Início: 29/01/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: TERBRAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0005432022

CNPJ: 07.413.953/0001-20

Data Início: 09/10/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Registro: 0005401372

CNPJ: 31.457.905/0001-19

Data Início: 03/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS", de um lado a empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede na rua Rua do Cajui, 10, letra B, Cajui, Cantanhede - MA, inscrita no C.N.P.J. N. ° 31.457.905/0001-19, representada nesta ocasião por seu sócio: Sigleidy Abreu Gomes. C.P.F. n. ° 641.165.143-49, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr Ricardo Nascimento Gomes, brasileiro, C.P.F. n. ° 005.876.253-17, com título profissional Bacharel em Engenharia Civil, Cart. CREA/CONFEA, n. ° 1116712024, doravante denominado de simplesmente contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A contratação por prazo indeterminado, a partir do dia 25 do mês de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 443,444 e 451, da consolidação das leis do trabalho.

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária 10:00 horas semanais

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 06 (seis) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal n. ° 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.




Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 8ª - Toda e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executado pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado,

Cláusula 9ª - Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

25 de Fevereiro de 2021


PHOENIX EMPREED. SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 31.457.905/0001-19
Sigleidy Abreu Gomes
CPF: 641.165.143-49
Empresário




RICARDO NASCIMENTO GOMES
Engenheiro Civil - CREA 1116712024



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

833802/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Processo: 220/002/2020
Fis.: 838
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RICARDO NASCIMENTO GOMES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RICARDO NASCIMENTO GOMES**
Registro: 1116712024MA RNP: 1116712024
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20200350232 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/08/2020 Baixada em: 28/08/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: A. B. DE SOUSA NETO

Contratante: Prefeitura municipal de São Francisco do brejão CPF/CNPJ: 01.616.680/0001-35
Endereço do contratante: RUA Claudino borges Nº: Sn
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO UF: MA CEP: 65929000
Contrato: 180/2020 Celebrado em: 08/07/2020
Valor do contrato: R\$ 311.649,90 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO Vila Leal Nº: Sn
Complemento: Bairro: Zona rural/vila leal
Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO UF: MA CEP: 65929000
Coordenadas Geográficas: -5.126494, -47.387285
Data de início: 08/07/2020 Conclusão efetiva: 08/10/2020
Finalidade: Saúde
Proprietário: Prefeitura municipal de São Francisco do brejão CPF/CNPJ: 01.616.680/0001-35

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 53 - EXECUCAO 200.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 200.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 200.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 200.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #G0131 - SEGURANCA EM INSTALACOES ELETRICAS 53 - EXECUCAO 200.00 metro quadrado;

Observações

Construção de uma Ubs no povoado vila Leal, município de São Francisco do brejão

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 833802/2020
31/08/2020, 14:52
00bzZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.866/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 00bzZ





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
 CNPJ: 01.616.680/0001-35
 Rua Claudino Borges Leal, 195, Novo Horizonte, São Francisco do Brejão - MA

Processo:	2201002/2021
Fls.:	839
Rubrica:	KED

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa A. B. de Sousa Neto, ABG empreendimentos - ME, executou os serviços Construção de uma Unidade Basica de Saude no Povoado Vila Leal. Os serviços executados foram obtidos de forma satisfatória, não havendo nada que desabone esta empresa.

Seguem abaixo, dados relativos a obra executada.

Obra/Serviço: Serviços de construção de uma unidade básica de saúde no povoado vila leal, neste municipio

Local: Povoado Vila Leal, s/n, Zona Rural, São Francisco do Brejão

Prazo: 08/07/2020 até 08/10/2020.

Período Executado: 08/07/2020 à 28/08/2020.

Contrante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA

CNPJ: 01.616.680/0001-35

Contratado: A. B. de Sousa Neto - ME.

CNPJ: 35.651.180/0001-56

Responsável Técnico Contratado: Ricardo Nascimento Gomes

RNP: 1116712024

Descrição do Serviço:

Serviços de Construção de uma Unidade Basica de Saude no povoado Vila Leal, neste municipio, conforme itens em planilha anexa a este atestado

Representante do Contratante:

Claudnir de Sousa Gomes

Secretaria Municipal de Saude

CPF: 528.365.923-20


Fiscal da Contratante:


Benedito Lebre Soares

Engenheiro Civil

CREA: 110760257-2

São Francisco do Brejão - MA, 28 de Agosto de 2020.


 Benedito Lebre Soares
 Engenheiro Fiscal
 Registro Confea: 110760257-2


 CONTRATANTE
 MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
 Claudnir de Sousa Gomes
 RG nº 026967494-2 SSP/MA
 CPF nº 528.365.923-20
 Ordenadora de Despesas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833802/2020, em 31/08/2020 emitida



Certidão nº 833802/2020
 21/04/2021, 10:21

Chave de Impressão: 00bzz

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2020 e contém 1 folhas



Processo: 2201002/2021
 Fis. 840
 Rubrica. 578

PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - OBRAS GERAIS

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
 CNPJ: 01.616.680/0001-35
 Rua Claudino Borges Leal, 195, novo Horizonte

ITEM	SERVIÇO	UNID	ITENS
			EXECUTADOS
			QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00
1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	200,00
1.3	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	200,00
1.4	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO, AF 04/2016	M2	25,00
1.5	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA	MÊS	4,00
2.0	INFRAESTRUTURA		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA, AF 06/2017	M3	9,79
2.2	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO	M3	32,79
2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF 08/2017	M2	170,38
2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5 MM - MONTAGEM, AF 08/2017	KG	135,70
2.5	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS.	M3	15,32
2.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF 08/2017	KG	270,10
2.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, FCK = 25 MPA, AF 01/2017	M3	35,32
2.8	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOs.	M2	213,59
2.9	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÓRMA, AF 08/2017	M3	86,79
3.0	SUPERESTRUTURA		
3.1	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E = 17 MM, AF 12/2015	M2	135,86
3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	359,00
3.3	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF 12/2015	KG	331,40
3.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF 12/2015	KG	548,40
3.5	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF 07/2016	M3	28,37
4.0	PAREDES DE VEDAÇÃO/MURO E FERRO		
4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_08/2014	M2	648,97
4.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PÁREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO, AF 12/2014	M2	648,97

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833802/2020, em 31/08/2020



Certidão nº 833802/2020
 21/04/2021, 10:21
 Chave de Impressão: 00bzz

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2020 e contém 3 folhas



PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - OBRAS GERAIS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

CNPJ: 01.616.680/0001-35

Rua Claudino Borges Leal, 195, novo Horizonte

ITEM	SERVIÇO	UNID	ITENS EXECUTADOS	
			QUANT.	
4.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2014	M2	816,16	
5.0 COBERTURA				
5.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	171,31	
5.2	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM. ABA DE 26 CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	28,30	
5.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_08/2016	M	7,70	
5.4	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P	M2	157,58	
5.5	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	171,31	
6.0 REVESTIMENTO				
6.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE. ADERIDO. ESPESSURA 2CM	M2	271,31	
6.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_08/2014	M2	321,14	
6.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_08/2014	M2	271,31	
6.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_08/2014	M	205,65	
7.0 ESQUADRIAS				
7.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	8,00	
7.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	3,00	
7.3	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS. INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADIÇAS COM ANEL	UND	1,00	
7.4	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	1,00	
7.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS. PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	4,10	
7.6	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	0,72	
8.0 INSTALAÇÕES				
8.1 ELÉTRICAS				
8.1.1	LUMINÁRIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART CONVENC LAMP 1X20W E STARTERFIX EM LAJE OU FORRO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	19,00	
8.1.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	163,40	
8.1.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	470,20	
8.1.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	9,20	
8.1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	826,00	
8.1.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	9,00	
8.1.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	1,00	

Processo: 2001.002 / 2021
 Fls.: 841
 Rubrica: 1200

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833802/2020, em 31/08/2020 emitida em



Certidão nº 833802/2020
 21/04/2021, 10:21

Chave de Impressão: 00bzz

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2020 e contém 3 folhas



PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - OBRAS GERAIS

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

CNPJ: 01.616.680/0001-35

Rua Claudino Borges Leal, 195, novo Horizonte

Processo: 2201002 / 2021
 Fls.: 842
 Rubrica: *[assinatura]*

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT.
8.1.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00
8.1.9	QUADRO DE MEDICAO GERAL EM CHAPA METALICA PARA EDIFICIOS COM 16 APTOS, INCLUSIVE DISJUNTORES E ATERRAMENTO	UND	1,00
8.1.10	PONTO DE ILUMINACAO E TOMADA, RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINARIA E LAMPADA). AF_01/2016UN11/2018162,06	UND	93,00
8.1.11	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	UND	18,00
8.1.12	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V	UND	10,00
8.1.13	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V	UND	2,00
8.2 SANITARIA			
8.2.1	PONTO DE ILUMINACAO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINARIA E LAMPADA). AF 01/2016	UND	19,00
8.2.2	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO	M	25,80
8.2.3	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALACAO DE TUBO DE PVC, SÉRIE N, ESGOTO	M	16,00
8.2.4	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUCA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO	UND	3,00
8.2.5	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALACAO DE TUBO DE PVC, SÉRIE N, ESGOTO	M	5,00
8.2.6	CAIXA DE INSPECÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 80CM COM TAMPA H= 80CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	4,00
8.2.7	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM R	UND	5,00
8.2.8	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÁMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS 1,40M X 1,40M X 1,40M	UND	1,00
8.2.9	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÁMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UND	1,00
8.3 HIDRAULICA			
8.3.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	UND	14,00
8.3.2	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	20,00
8.3.3	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2014	UND	8,00
8.3.4	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2013	UND	7,00
8.3.5	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2013	UND	1,00
8.3.6	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UND	1,00
9.0 PINTURA			
9.1	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 08/2014	M2	947,97
9.2	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 08/2014	M2	763,09
9.3	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 08/2014	M2	947,97
10.0 SERVIÇOS FINAIS			
10.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	200,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833802/2020, em 31/08/2020 em



[assinatura]
Renedito Lebra Soares
 Engenheiro Civil

CONTRATANTE
 MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
 Claudir de Sousa Gomes
 RG nº 026967494-2 SSP/MA
 CPF nº 528.365.923-20
 Ordenadora de Despesas

Certidão nº 833802/2020
 21/04/2021, 10:21
 Chave de Impressão: 00bzz

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2020 e contém 3 folhas



LAUDO TECNICO

Este laudo tem objetivo de certificar os serviços do contrato 180/2020 da Prefeitura municipal de São Francisco do Brejão - MA. O Mesmo teve como objetivo a execução de serviços de Construção de uma Unidade Basica de Saude no Povoado Vila Leal, no Município de São Francisco do Brejão - MA.

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa A. B. de Sousa Neto CNPJ: 35.651.180/0001-56, através do seu responsável técnico: Ricardo Nascimento Gomes, CREA 1116712024

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 08/07/2020 à 28/08/2020. Os mesmos encontram-se concluídos e entregues. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

A autenticidade por parte da fiscalização da contratante se da através da ART nº MA20200358327 do Engenheiro Civil: Benedito Lebre Soares.

São Francisco do Brejão - MA, 28 de Agosto de 2020.

Benedito Lebre Soares
Benedito Lebre Soares

Engenheiro Civil

Confea: 1107602572

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

Processo: 22010021 2021
Fls. 843
Rubrica: [Handwritten]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833802/2020, em 31/08/2020 em



Certidão nº 833802/2020
21/04/2021, 10:21
Chave de Impressão: 00bzz

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2020 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Processo: 220.002/2021
 Fls.: 842
 CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
 829553/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Processo: _____ Atividade concluída
 Fls.: _____
 Rubrica: _____

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RICARDO NASCIMENTO GOMES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RICARDO NASCIMENTO GOMES**
 Registro: 1116712024MA RNP: 1116712024
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200333880** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: 04/05/2020 Baixada em: 04/05/2020
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **EQUIPE**
 Empresa contratada: **A. B. DE SOUSA NETO**

Contratante: **Agecom empreendimentos e construções ltda epp** CPF/CNPJ: 15.759.603/0001-49
 Endereço do contratante: **AVENIDA deputado lister caldas** Nº: 708
 Complemento: Bairro: centro
 Cidade: **CANTANHEDE** UF: MA CEP: 65465000
 Contrato: 1/2020 Celebrado em: 10/03/2020
 Valor do contrato: R\$ 15.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: **AVENIDA deputado lister caldas** Nº: 708
 Complemento: Bairro: centro
 Cidade: **CANTANHEDE** UF: MA CEP: 65465000
 Coordenadas Geográficas: -3.728215, -44.227674
 Data de início: 10/03/2020 Conclusão efetiva: 10/05/2020
 Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
 Proprietário: **Agecom empreendimentos e construções ltda epp** CPF/CNPJ: 15.759.603/0001-49

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO #A0403 - REDE DE AGUA 12 - PROJETO 2.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0403 - REDE DE AGUA 41 - ORCAMENTO 2.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 12 - PROJETO 35.00 quilômetro; 1 - ATUACAO #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 41 - ORCAMENTO 35.00 quilômetro;**

Observações

serviços de elaboração de 1 projeto executivo para construção e implantação de estradas vicinais, 1 projeto executivo para implantação e instalação de um sistema de abastecimento de agua

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 829553/2020
 05/05/2020, 11:33
 1ZyW3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1ZyW3





Processo:	2201002/2021
Fis.:	845
Rubrica:	640

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa A. B. de Sousa Neto, ABG empreendimentos - ME, executou os serviços de Elaboração de projeto executivo para construção e implantação de estradas vicinais e construção e implantação de sistema de abastecimento de água. Os serviços executados foram obtidos de forma satisfatória, não havendo nada que desabone esta empresa.

Seguem abaixo, dados relativos a obra executada.

Obra/Serviço: Elaboração de projetos executivos para construção e implantação de estradas vicinais e sistema de abastecimento de água

Local: Elaboração de projetos executivos

Prazo: 10/03/2020 até 10/05/2020.

Período Executado: 10/03/2020 à 04/05/2020.

Contrante: Agecom Empreendimentos e Construções LTDA - EPP

CNPJ: 15.759.603/0001-49

Contratado: A. B. de Sousa Neto - ME.

CNPJ: 35.651.180/0001-56

Responsável Técnico Contratado: Ricardo Nascimento Gomes

RNP: 1116712024

Descrição do Serviço:

Serviços de elaboração de projetos executivos para construção/implantação de estradas vicinais e sistemas de abastecimento de água.

Representante do Contratante:

Ranildo Barbosa Ageme

Socio Administrador

CPF: 413.500.143-20

Fiscal da Contratante:

Benedito Lebre Soares

Engenheiro Civil

CREA: 110760257-2

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO: Elaboração do projeto básico e executivo para construção e implantação de estradas vicinais	KM	35,00
02	PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO: Elaboração do projeto básico e executivo para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água.	UN	2,00

Cantanhede, 04 de Maio de 2020.

Ranildo Barbosa Ageme
Ranildo Barbosa Ageme
Socio Administrador/AGECOM

Benedito Lebre Soares
Benedito Lebre Soares
Engenheiro Fiscal
Registro Confea: 110760257-2

Avenida Deputado Lister Caldas 708 Centro Cantanhede - MA, CEP: 65.465-000.
CNPJ: 15.759.603/0001-49 Insc. Estadual: 12386887-4 Insc. Municipal: 5400377
Fone: (98) 3462-1599 E-mail: agecom-empresendimentos@bol.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829553/2020, em 05/05/2020 emitida



Certidão nº 829553/2020
21/04/2021, 10:21

Chave de Impressão: 1ZYW3

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2020 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

833831/2020

Atividade concluída

Processo: 22010212021
Fls.: 646
Rubrica: *[assinatura]*

Página 1/3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **CARLOS AUGUSTO CHAVES RAMOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS AUGUSTO CHAVES RAMOS**
Registro: **1106584660MA** RNP: **1106584660**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20200310756** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **08/01/2020** Baixada em: **30/08/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **R R QUARESMA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.612.625/0001-77**
Endereço do contratante: **RUA DO SESP S/N** Nº:
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **NOVA OLINDA DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65274000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 1.102.986,75** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA RUA DO SESP S/N** Nº: **Sn**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **NOVA OLINDA DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65274000**
Coordenadas Geográficas: **-2.806883, -45.703157**

Data de início: **20/12/2019** Conclusão efetiva: **31/12/2020**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.612.625/0001-77**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 16117.26 metro quadrado;**

Observações

Serviços de recapeamento asfáltico de ruas e avenidas do município de nova Olinda do Maranhão

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 833831/2020
21/09/2020, 11:39
02a62

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 02a62

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 21/09/2020, às 16:10.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.625/0001-77
RUA DO SESP, SN, CENTRO, NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa R R QUARESMA - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS executaram os serviços de recapeamento asfáltico e drenagem no Município de Nova Olinda do Maranhão - Ma. Os serviços executados foram obtidos de forma satisfatória, não havendo nada que desabone esta empresa. Seguem abaixo, dados relativos a obra executada.

Obra: Serviços de recapeamento asfáltico e drenagem no município de Nova Olinda do Maranhão - MA.

Local: Ruas e avenidas do município

Prazo: 20/12/2019 até 31/12/2020.

Período Executado: 20/12/2019 à 17/03/2020

Contrante: Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA

CNPJ: 01.612.625/0001-77

Contrato nº 139/2019-CPL

Contratado: R R Quaresma - Phoenix Empreendimentos e Serviços

CNPJ: 31.457.905/0001-19

Responsável Técnico Contratado: Carlos Augusto Chaves Ramos.

RNP: 1106584660

Descrição do Serviço:

Recapeamento asfáltico e drenagem de vias no município de nova Olinda do maranhão. e demais serviços que estão detalhados em planilha orçamentária anexas a este atestado.

Representante do Contratante:

Iraci Mendonça Weba

Prefeita Municipal

CPF: 351.514.123-53

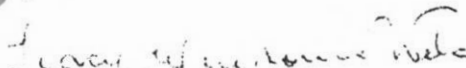
Fiscal da Contratante:

Eng. João Elias Ribeiro Junior

Engenheiro Civil

CREA: 1118891775

Nova Olinda do Maranhão, 17 de Março de 2020.


IRACY MENDONÇA WEBER
PREFEITA MUNICIPAL


JOÃO ELIAS RIBEIRO JUNIOR

Eng. Civil

RNP: 1118891775

Rua do Sesp, S/N, Centro - Nova Olinda do Maranhão - MA
CEP: 65.274-000 FONE: (98) 3377-1181 FONE/FAX: (98) 3377-1139
E-mail: sec.admpmno@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833831/2020, em 21/09/2020 em



Certidão nº 833831/2020
21/09/2020, 15:10
Chave de Impressão: 02a62

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2020 e contém 1 folhas



Processo: 220/002 | 2021
 Fls.: 448
 Rubrica: 280

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
 CNPJ: 31.457.905/0001-19

Obra: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS/
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-MA

Bancos: SINAPI - 05/2019 - Maranhão

B.D.I.: 25,0%

Encargos Sociais Desonerado: 97,40% Mensalista: 49,70%

Item	Código Banco	Descrição	Planilha Orçamentária Síntica	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO		m²	6	269,87	338,08	2.016,48	0,16%
2	94275 SINAPI	ARBO-PIO EM CONCRETO, MOLDADO IN LOCO, COM DIMENSÕES 15 CM BASE X 30 CM ALTURA COM UTILIZAÇÃO DE FORMAS DE MADEIRA, BERRADA.		m	3894,87	29,50	36,87	141.229,53	11,23%
3	94283 SINAPI	EXECUÇÃO DE BARRETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 18 CM ALTURA, AF_06/2018.		m	10248,0	29,53	36,87	376.210,00	29,82%
4	94285 SINAPI	EXECUÇÃO DE BARRETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA, AF_06/2018.		m	271,3	93,70	116,50	25.300,00	2,01%
5	94992 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO, AF_07/2018.		m²	240	46,18	57,73	13.855,20	1,06%
6	0004746 SINAPI	PEDREGULHO OU PICURRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO (RESTRITO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)		m³	187,91	83,12	89,40	11.199,22	0,87%
7	96401 SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DELÚIDO CM-30, AF_09/2017.		m²	18117,26	6,44	8,08	128.743,94	10,16%
8	73849001 SINAPI	AREIA ASFALTO A QUENTE (AQUO) COM CAP 6075, INCLUI USO E APLICAÇÃO, EXCLUÍVE TRANSPORTE		m³	483,32	701,15	878,43	423.771,43	33,42%
9	73850008 SINAPI	BOCA PARA GUERRO DURLO TUBULAR, DIÂMETRO 400MM, EM CONCRETO CÍCLICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.		UN	3	1.891,07	1.988,83	5.966,49	0,47%
10	82214 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETONAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_13/2014.		m	20	291,7	364,23	7.284,60	0,57%

Tipo de Licitação: TOMADA DE PREÇO
 Abertura de Licitação: 11/12/2019 10:50
 Número de Processo Licitatório: 004/2019

Total sem BDI: 602.470,89
 Total do BDI: 220.616,88
 Total Geral: 1.102.888,73

Lucy Mendonça Weber
 IRACY MENDONÇA WEBER
 PREFEITA MUNICIPAL

João Elias Ribeiro Junior
 João Elias Ribeiro Junior
 Engenheiro Civil
 CPF nº: 1118891775

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833831/2020, em 21/09/2020 emitida em



Certidão nº 833831/2020
 21/09/2020, 15:10
 Chave de Impressão: 02a62

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2020 e contém 1 folhas

SAG RAMUNDO R R QUARESMA - CAJUI - Cantanhede / MA
 (98) 98484-9990 / phoenixempreendments@outlook.com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 26 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 21/09/2020, às 15:10.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

831655/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Processo: 22.010021/2021
849
Unidade: 000

Página 1/8

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional CARLOS AUGUSTO CHAVES RAMOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: CARLOS AUGUSTO CHAVES RAMOS
Registro: 1106584660MA RNP: 1106584660
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número de ART: MA20190306818 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/12/2019 Baixada em: 21/05/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: R R QUARESMA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
Endereço do contratante: RUA DO SESP S/N

CPF/CNPJ: 01.612.625/0001-77
Nº:

Complemento:
Cidade: NOVA OLINDA DO MARANHÃO

Bairro: CENTRO
UF: MA

CEP: 65274000

Contrato:
Valor do contrato: R\$ 1.499.656,54

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA RUA DO SESP S/N

Bairro: CENTRO
UF: MA

Nº: Sn
CEP: 65274000

Complemento:
Cidade: NOVA OLINDA DO MARANHÃO
Coordenadas Geográficas: -2.806975, -45.702955

Data de início: 06/11/2019 Conclusão efetiva: 06/11/2020

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 01.612.625/0001-77

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO #A0532 - PAVIMENTAÇÃO SEM REVESTIMENTO 53 - EXECUÇÃO 50.00 quilômetro;

Observações

serviços de manutenção preventiva e corretiva de estradas vicinais, no Município de Nova Olinda do Maranhão, no exercício de 2019,

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 (olha)s, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 831655/2020
24/07/2020, 08:25
74bD4

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.silac.com.br/publica/>, com a chave: 74bD4

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.886/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/68 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: fileconosco@creama.org.br

CREA-MA


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 14/10/2020, às 10:03



41

Handwritten signatures and initials

Processo: 22010021 2021
Fls.: 650
Rubrica: 

Página 2/6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍNDIA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.625/0001-77
RUA DO SESP, SN, CENTRO, NOVA OLÍNDIA DO MARANHÃO-MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa R R QUARESMA – PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS executaram os serviços de Recuperação de estradas vicinais Município de Nova Olinda do Maranhão - Ma. Os serviços executados foram obtidos de forma satisfatória, não havendo nada que desabone esta empresa. Seguem abaixo, dados relativos a obra executada.

Obra: Recuperação de estradas vicinais no município de Nova Olinda do Maranhão - MA.
Local: Estradas vicinais que ligam os seguintes povoados: Quadra B3, B4, Quadra XIII e Tancredo.

Prazo: 06/11/2019 até 21/05/2020.

Período Executado: 06/11/2019 à 17/03/2020

Contrate: Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA

CNPJ: 01.612.625/0001-77

Contratado: R R Quaresma – Phoenix Empreendimentos e Serviços

CNPJ: 31.457.905/0001-19

Responsável Técnico Contratado: Carlos Augusto Chaves Ramos.

RNP: 1106584660

Descrição do Serviço:

Recuperação de estradas vicinais no município de Nova Olinda do Maranhão – MA nos trechos que ligam os povoados B3, B4, Quadra XIII e Tancredo. e demais serviços que estão detalhados em planilha orçamentária anexas a este atestado.

Representante do Contratante:

Iracy Mendonça Weba

Prefeita Municipal

CPF: 351.514.123-53

Fiscal da Contratante:


Eng. Benedito Lebre Soares

Engenheiro Civil

CREA: 1107602572

Nova Olinda do Maranhão, 17 de Março de 2020.

IRACY MENDONÇA WEBER
PREFEITA MUNICIPAL


Benedito Lebre Soares

Eng. Civil

RNP: 1107602572

Rua do Sesp, S/N, Centro – Nova Olinda do Maranhão - MA
CEP: 65.274-000 FONE: (98) 3377-1181 FONE/FAX: (98) 3377-1139
E-mail: sec.admpmno@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831655/2020, em 24/07/2020 emitida.



Certidão nº 831655/2020
14/10/2020, 10h03

Chave de Impressão: 74504

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2020 e contém 4 folhas

42
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br


CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 14/10/2020, às 10:03



Processo: 22010021 202
 Fls.: 851
 Rubrica: 200

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
 CNPJ: 31.457.905/0001-19 - Insc. Estadual: 12.575.507-4
 END: R R QUAREZMA - Rua São Raimundo, nº 13, Bairro: Cajal - Cantanhede - MA
 PROPRIETÁRIO: Rogério Reis Quarezenia - CPF: 051.034.863-77
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: SIGLEIOY.1807@HOTMAIL.COM
 BANCO: BANCO DO BRASIL
 AGÊNCIA: 1734-6
 CONTA CORRENTE: 22431-6

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019/CPL
 10:00h do dia 23 de Outubro de 2019
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO.

REPUBLICA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA
 Obra: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO
 Trecho: ESTRADA BR 316 A Qd B4

BDI: 25,00% REF.: SINAPI/MA 2019/03 COM DESONERAÇÃO - SICRO/MA 2016/11 COM DESONERAÇÃO EXTENSÃO: 25,18 km

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.1	25,18	Km	SERVIÇOS INICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS RURAIS	Km	25,18	505,00	631,25
1.2	30,00	m²	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO OU ABRIGO DE EQUIPAMENTOS EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF. 02/2016	m²	30,00	313,97	392,46
1.3	385,00	Km	Mobilização de máquinas e equipamentos em prancha mobilizada DMT min=100Km	Km	385,00	7,50	9,38
02			Trecho: ESTRADA BR 316 A Qd B4				
2.1	12,00	m²	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	12,00	288,12	335,15
3.1	125.900,00	m³	TERRAPLENAGEM DE DEBENTAMENTO DE ORBIDEAS DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ÁRVORES ATÉ Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	m³	125.900,00	0,28	0,35
3.2	8.813,00	m³	ESG. CARGA TRANSP. MAT. JAZIDA - DMT 10KM	m³	8.813,00	12,67	15,84
3.3	11.456,90	m³	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	m³	11.456,90	1,32	1,65
3.4	11.456,90	m³	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	m³	11.456,90	2,45	3,06
4.1	8.813,00	m³	ESG. CARGA TRANSP. MAT. 1ª CAT. - DMT 10KM	m³	8.813,00	12,67	15,84
4.2	11.456,90	m³	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	m³	11.456,90	1,32	1,65
4.3	11.456,90	m³	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	m³	11.456,90	2,45	3,06
4.4	125.900,00	m³	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m³	125.900,00	0,55	0,61
5.1	12,59	ha.	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE RECONFORMAÇÃO DE JAZIDA	ha.	12,59	167,41	209,26

Já está considerado e incluído todos os custos diretos e indiretos, encargos, inócuos, transportes, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desde Projeto

Cantanhede/MA, 21 de Outubro de 2019

IRACLANDIA NEVES DE SOUZA
 DIRETORA ADMINISTRATIVA

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831655/2020, em 24/07/2020.



Certidão nº 831655/2020
 14/10/2020, 10:03
 Chave de Impressão: 74b04
 O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2020 e contém 4 folhas

43



Processo: 220100212021
 Fis.: 852
 Rubrica: 600

PROJETO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
 CNPJ: 31.487.909/0001-19 - Inscricao Estadual: 12.575.507-4
 END: R R QUARESMA - Rua São Raimundo, nº 13, Belmo: Cajal - Cantanhede - MA
 PROPRIETARIO: Rogério Reis Ciasresma - CPF: 961.034.883-77
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: SGLUIDY:1807@HOTMAIL.COM
 BANCO: BANCO DO BRASIL
 AGÊNCIA: 1734-5
 CONTA CORRENTE: 22431-6
 TOMADA DE PREÇOS Nº 093/2019/CPL
 10:00h do dia 23 de Outubro de 2019
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA
 Obra: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO
 Trecho: ESTRADA TRONCO 2-2 - QD XIII
 BDE: 26,00% REF.: SINAPI/MA-2019/03 COM DESONERAÇÃO - SICRO / MA 2016/11 COM DESONERAÇÃO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTO	PREÇO UNIT (B/D)	PREÇO UNIT (G/D)	TOTAL
SERVIÇOS INICIAIS							
1.1	GPU-001	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS RURAIS	Km	21,10	605,00	631,26	13.310,38
1.2	93210	EXECUÇÃO DE REPERTÓRIO OU ABRIGO DE EQUIPAMENTOS EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MÓDULO E EQUIPAMENTOS AF 02/2016	m²	30,00	313,97	392,46	11.773,80
1.3	GPU-002	Mobilização de máquinas e equipamentos em prancha rebatada DMF min=100Km	Km	385,00	7,60	9,38	3.611,39
02 Trecho: ESTRADA TRONCO 2-2 - QD XIII							
SERVIÇOS PRELIMINARES							
2.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	12,00	286,12	335,16	4.021,60
1801200 TERRAPLENAGEM E LEVANTAMENTO DE GREIDE MANT							
3.1	73672	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATÉ Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	m²	106.500,00	0,28	0,35	36.925,00
3.2	5 S 01 100 33	ESC. CARGA TRANSP. MAT. JAZIDA - DMF 10KM	m³	7.385,00	12,67	15,84	116.978,40
3.3	74034/001	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	m³	9.600,50	1,32	1,65	16.840,83
3.4	2 S 01 611 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	m³	9.600,50	2,45	3,06	29.377,53
524 0000 PAVIMENTAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMARIO							
4.1	5 S 01 100 33	ESC. CARGA TRANSP. MAT. 1A CAT. - DMF 10KM	m³	7.385,00	12,67	15,84	116.978,40
4.2	74034/001	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	m³	9.600,50	1,32	1,65	16.840,83
4.3	2 S 01 611 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	m³	9.600,50	2,45	3,06	29.377,53
4.4	2 S 02 110 00	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m²	105.500,00	0,66	0,81	85.455,00
68 05 0000 REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE							
5.1	1 A 01 100 02	RECONFORMAÇÃO DE JAZIDA	ha.	10,56	167,41	209,26	2.207,89
PREÇO TOTAL GERAL							
PREÇO / KM							

ESTA PLANILHA IMPORTA O VALOR DE R\$ 481.707,49 (Quatrocentos e oitenta e um mil setecentos e sete reais e quarenta e nove centavos)

Já está considerado e incluso todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transportes, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desde Projeto

Cantanhede/MA, 21 de Outubro de 2019

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831655/2020, em 24/10/2020 emitida em



Certidão nº 831655/2020
 14/10/2020, 10:03
 Chave de Impressão: 74504
 O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2020 e contém 4 folhas

[Handwritten initials]



44

Processo: 2201008 2021
 Fls.: 853
 Rubrica: LAD

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
 CNPJ: 31.457.965/0001-19 - Inscrição Estadual: 12.676.607-4
 END: R R OLIVEIRA - Rua São Raimundo, nº 33, Bairro: Cajal - Cananhede - MA
 PROPRIETÁRIO: Rogério Reis Queiroz - CPF: 051.034.843-77
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: SIGLEDY.1807@HOTMAIL.COM
 BANCO: BANCO DO BRASIL
 AGÊNCIA: 1734-5



VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CONTA CORRENTE: 22431-6
 TOMADA DE PREÇOS Nº 0032019/CPL
 16:00h de dia 23 de Outubro de 2019
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA
 Obra: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO
 Trecho: ESTRADA ENTROCAMENTO Q B1 - POV TANCREDO
 BDI: 25,00% REF.: SINAPI/MA-2019/03 COM DESONERAÇÃO - SICRO / MA 2016/11 COM DESONERAÇÃO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (BDE)	PREÇO UNIT (SEM BDI)	TOTAL
EXTENSÃO: 7,77 km							
1.1	001	SERVIÇOS INICIAIS					20.219,84
1.1	001	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS RURAIS	Km	7,77	605,00	631,25	4.904,61
1.2	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO OU ABRIGO DE EQUIPAMENTOS EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS AF. 02/2016	m²	30,00	313,97	302,46	11.773,80
1.3	002	Mobilização de máquinas e equipamentos em prancha rebatável DMT mín=100Km	Km	385,00	7,50	9,38	3.611,30
02							
Trecho: ESTRADA ENTROCAMENTO Q B1 - POV TANCREDO							
SERVIÇOS PRELIMINARES							
2.1	74208001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	12,00	266,12	335,16	4.021,80
TERRAPLENAGEM E LEVANTAMENTO DE GREIDE							
3.1	73072	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATÉ Ø 16CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	m²	38.850,00	0,28	0,35	13.697,60
3.2	5 9 01 100 33	ESC. CARGA TRANSP. MAT JAZIDA - DMT 10KM	m³	2.719,50	12,67	15,84	43.076,88
3.3	74034001	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	m³	3.535,35	1,32	1,65	5.833,33
3.4	2 9 01 511 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	m³	3.535,35	2,45	3,06	10.818,17
PAVIMENTAÇÃO: RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO							
4.1	5 9 01 100 33	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT - DMT 10KM	m³	2.719,50	12,67	15,84	43.076,88
4.2	74034001	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	m³	3.535,35	1,32	1,65	5.833,33
4.3	2 9 01 511 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	m³	3.535,35	2,45	3,06	10.818,17
4.4	2 9 02 110 00	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m³	38.850,00	0,65	0,81	31.488,50
REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE							
5.1	1 A 01 180 02	RECONFORMAÇÃO DE JAZIDA	ha	3,89	167,41	209,26	614,02
PREÇO TOTAL GERAL							
							191.519,91
							24.017,79
							215.537,70

ESTA PLANILHA IMPORTA O VALOR DE R\$ 189.848,49 (Cento e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e quatrocentos e oitenta e nove centavos)

Je este considerado e incluso todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desde Pregão

Cananhede/MA, 21 de Outubro de 2019

[Handwritten signatures and initials]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831655/2020, emitida em 24/07/2020



Certidão nº 831655/2020
 14/10/2020, 10:03
 Chave de Impressão: 74604
 O documento neste ato registrado, foi emitido em 23/07/2020, e contém 4 folhas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

LS



Processo: 2019002 / 2020
Fls.: 854
Rubrica: *[assinatura]*

LAUDO TECNICO

Este laudo tem objetivo de certificar os serviços do contrato 20190045 da Prefeitura municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA. O Mesmo teve como objetivo a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de estradas vicinais, no Município de Nova Olinda do Maranhão.

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa RR. Quaresma CNPJ: 31.457.905/0001-19, através do seu responsável técnico: Carlos Augusto Chaves Ramos CREA 1106584660.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 06/11/2019 à 17/03/2020. Os mesmos encontram-se concluídos e entregues. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

A autenticidade por parte da fiscalização da contratante se dá através da ART nº MA20200342782 do Engenheiro Civil: Benedito Lebre Soares.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 17 de Março de 2020.

[assinatura]
Benedito Lebre Soares
Engenheiro Civil
Confea: 1107602572

[assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831655/2020, em 24/07/2020 emitida



Certidão nº 831655/2020
14/10/2020, 10:03
Chave de Impressão: 74b04
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2020 e contém 1 folhas

[assinatura]

[assinatura]

46





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Processo: 220100212021
Fls.: 853
Rubrica: 180
Página 1/4
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
834396/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RICARDO NASCIMENTO GOMES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RICARDO NASCIMENTO GOMES**
Registro: 1116712024MA RNP: 1116712024
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20200350234 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/07/2020 Baixada em: 16/09/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: A. B. DE SOUSA NETO

Contratante: Prefeitura municipal de nova Olinda do Maranhão CPF/CNPJ: 01.612.625/0001-77
Endereço do contratante: RUA Sesp Nº: Sn
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: NOVA OLINDA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65274000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 2.556.292,81 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Sesp Nº: Sn
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: NOVA OLINDA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65274000
Coordenadas Geográficas: -2.805455, -45.702713
Data de início: 06/04/2020 Conclusão efetiva: 31/12/2020
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: Prefeitura municipal de nova Olinda do Maranhão CPF/CNPJ: 01.612.625/0001-77

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 35000.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 7000.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 7000.00 metro;

Observações

Serviços de recapeamento asfáltico e drenagem de vias no município de nova Olinda do Maranhão

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 834396/2020
25/09/2020, 08:38
cw9Cw

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cw9Cw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 25/09/2020, às 11:43.





Processo: 2201002/2021
 Fls.: 8.96
 Rubrica: *[assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
 CNPJ: 01.612.625/0001-77
 RUA DO SESP, SN, CENTRO, NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa A. B. de Sousa Neto, ABG empreendimentos - ME, executou os serviços de SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA. Os serviços executados foram obtidos de forma satisfatória, não havendo nada que desabone esta empresa.

Seguem abaixo, dados relativos a obra executada.

Obra/Serviço: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA

Local: Ruas do município de Nova Olinda do Maranhão

Prazo: 06/04/2020 até 31/12/2020.

Período Executado: 06/04/2020 à 16/09/2020.

Contrato nº 126/2020-CPL

Contrante: Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão

CNPJ: 01.612.625/0001-77

Contratado: A. B. de Sousa Neto - ME.

CNPJ: 35.651.180/0001-56

Responsável Técnico Contratado: Ricardo Nascimento Gomes

RNP: 1116712024

Descrição do Serviço:

SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA, conforme planilha em anexo a este atestado

Representante do Contratante:

Iracly Mendonça Weba

Prefeita Municipal

CPF: 351.514.123-53

Fiscal da Contratante:

Benedito Lebre Soares

Engenheiro Civil

CREA: 110760257-2

[Assinatura de Iracly Mendonça Weba]

Nova Olinda do Maranhão/MA, 16 de Setembro de 2020.

[Assinatura de Iracly Mendonça Weba]
 Iracly Mendonça Weba
 Prefeita Municipal

[Assinatura de Benedito Lebre Soares]
 Benedito Lebre Soares
 Engenheiro Fiscal
 Registro Confea: 110760257-2

Rua do Sesp,S/N, Centro – Nova Olinda do Maranhão - MA
 CEP: 65.274-000 FONE: (98) 3377-1181 FONE/FAX: (98) 3377-1139
 E-mail:sec.admpmno@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834396/2020, em 25/09/2020 em
 emitida



Certidão nº 834396/2020
 25/09/2020, 11:43
 Chave de Impressão: cw9Cw

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/09/2020 e contém 1 folhas



Processo: 2201002/2020
 Fls.: 857
 Rubrica: 200

PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - OBRAS GERAIS

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA
 CONSTRUTORA: A. B. DE SOUSA NETO - ME/ ABG EMPREENDIMENTOS

DESCRIÇÃO DA OBRA: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA
 DATA: 20.07.2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SERVICIOS PRELIMINARES					
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00	-	-
1.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	10,00	-	-
ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					
2.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MÊS	6,00	-	-
TERRELAJENAGEM					
3.1	SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	35.000,00	-	-
3.2	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATÉ Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	m²	35.000,00	-	-
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	73.500,00	-	-
3.4	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	35.000,00	-	-
3.5	ATERRO COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	1.750,00	-	-
3.6	ESPALHAMENTO DE MATERIAL. AF_11/2019	m³	35.000,00	-	-
PAVIMENTAÇÃO					
4.1	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO CM-30	TON	35,00	-	-
4.2	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C	m²	35.000,00	-	-
4.3	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	95.322,25	-	-
4.4	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	T	1.618,75	-	-
4.5	ÁREA ASFALTO A QUENTE (AAUQ), INCLUSIVE USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	1.618,75	-	-
4.6	AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFALTICO DE PETRÓLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	161,88	-	-
DRENAGEM					
5.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	7.000,00	-	-
TOTAL SEM BDI					

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834396/2020, em 25/09/2020 em



O documento neste ato registrado foi emitido em 24/09/2020 e contém 1 folhas

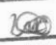
Certidão nº 834396/2020
 25/09/2020, 11:43

Chave de Impressão: cw9CW

Leandro de Sousa Neto
 IRACI REVEDORA DE OBRAS
 PREFEITURA MUNICIPAL

Leandro Lebre Soares
 Engenheiro Civil - CREA: 110760257-2



Processo: 22010021 2021
 Fls.: 858
 Rubrica: 

LAUDO TECNICO

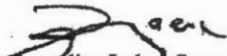
Este laudo tem objetivo de certificar os serviços do contrato 126/2020-CPL da Prefeitura municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA. O Mesmo teve como objetivo a execução de serviços de recapeamento asfáltico e drenagem de vias no município de Nova Olinda do Maranhão - MA.

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa A. B. de Sousa Neto CNPJ: 35.651.180/0001-56, através do seu responsável técnico: Ricardo Nascimento Gomes, CREA 1116712024

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 06/04/2020 à 16/09/2020. Os mesmos encontram-se concluídos e entregues. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

A autenticidade por parte da fiscalização da contratante se dá através da ART nº MA20200362445 do Engenheiro Civil: Benedito Lebre Soares.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 16 de Setembro de 2020.


 Benedito Lebre Soares
 Engenheiro Civil
 Confea: 1107602572









Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834396/2020, em 25/09/2020



Certidão nº 834396/2020
 25/09/2020, 11:43

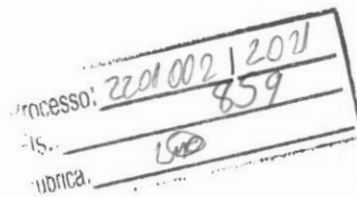
Chave de Impressão: cw9Cw

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/09/2020 e contém 1 folhas



PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempreendimentos@outlook.com



À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR -MA
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 17/05/2021

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de BOM LUGAR -MA
ANEXO

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N° 641.165.143-49, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 17 de MAIO DE 2021

Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

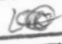
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempreendimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR -MA
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 17/05/2021

Processo:	22010021204
Fls.:	860
Rubrica:	

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de BOM LUGAR -MA

ANEXO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF N°641.165.143-49, **DECLARA** sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Declaramos ainda, ter ciência que a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 17 DE MAIO DE 2021



Sigleidy Abreu Gomes

RG:23267194-0

CPF:641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempreedimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR -MA
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 17/05/2021

Processo: 2201/002/2021
Fls.: 861
Rubrica: 180

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de BOM LUGAR -MA

ANEXO

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF N°641.165.143-49, **DECLARA** para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Declaramos ainda, ter ciência que a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie"

PHOENIX

Cantanhede-MA, 17 DE MAIO DE 2021

Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempreedimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR -MA
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 17/05/2021

Processo:	2201002 / 2021
Fls.:	802
Rubrica:	870

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de BOM LUGAR -MA
ANEXO
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Prezados senhores,

A Empresa **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME** estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **SIGLEIDY ABREU GOMES**, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N°641.165.143-49, **DECLARA**, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que o não cumprimento a exigência contida no item 7.2.10 deste edital, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 17 DE MAIO DE 2021

Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR -MA
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 17/05/2021

Processo:	220/2021
Fis.:	883
Rubrica:	

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de BOM LUGAR -MA

ANEXO

DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA -MA

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n.º 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 23267194-0 SSP-MA e do CPF N.º 641.165.143-49, **DECLARA** sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei n.º 12.465/2011, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(é)s técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de Tasso Fragoso, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, na havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 17 DE MAIO DE 2021

Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui n.º letra B Cajui - Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR -MA
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 17/05/2021

Processo:	22010021/2021
Fls.:	864
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de BOM LUGAR -MA
ANEXO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N°641.165.143-49 , **DECLARA** sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados. Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie"

Cantanhede-MA, 17 DE MAIO DE 2021

[assinatura]

Sigleidy Abreu Gomes
RG:23267194-0
CPF:641.165.143-49
Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR -MA
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 17/05/2021

Processo:	220/0021/2021
Fls.:	865
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de BOM LUGAR -MA

ANEXO ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N°641.165.143-49, **DECLARA** sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha. Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 17 DE MAIO DE 2021

[assinatura]

Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui n° letra B Cajui - Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempreendimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR -MA
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 17/05/2021

Processo:	2201002/2021
Fls.:	860
Rubrica:	150

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de BOM LUGAR -MA

ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N°641.165.143-49, **DECLARA** sob as penas da lei, que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) não exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 17 DE MAIO DE 2021

Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR -MA
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 17/05/2021

Processo:	22010021 2021
Fls.:	867
Rubrica:	LSP

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de BOM LUGAR -MA
ANEXO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N° 641.165.143-49, **DECLARA** sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n° 123/06, que se enquadra na situação abaixo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

[] Microempresa - ME

[] Empresa de pequeno porte - EPP

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 17 DE MAIO DE 2021

Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempreedimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR -MA
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 17/05/2021

Processo:	220100212021
Fls.:	868
Rubrica:	50

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de BOM LUGAR -MA

ANEXO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA
REF: TOMADA DE PREÇOS N° 009/2021

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N°641.165.143-49, DECLARA expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS N° 006/2021, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório

Cantanhede-MA, 17 DE MAIO DE 2021

Sigleidy Abreu Gomes
RG: 23267194-0
CPF: 641.165.143-49

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempreendimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR -MA
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 17/05/2021

Processo:	2201/0021/2021
Dis.:	869
rubrica:	2510

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de BOM LUGAR -MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO IDENPENDENTE DA PROPOSTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF Nº 641.165.143-49 ,
DECLARA, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 4.5 Letra F, do edital da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
a) A proposta que estamos apresentando para participar da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021, foi elaborada de maneira independente para o licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 00/2021, quanto a participar ou não da referida licitação;


PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui - Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR -MA
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 17/05/2021

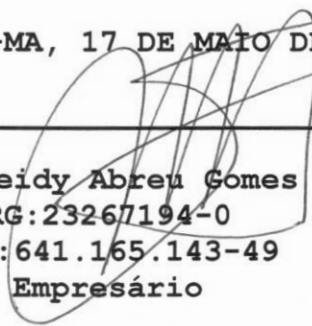
Processo:	2201002/2021
Fls.:	870
Rubrica:	

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de BOM LUGAR -MA
Ilmo. Sr.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF N°641.165.143-49, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 70 da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 10, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cantanhede-MA, 17 DE MAIO DE 2021



Sigleidy Abreu Gomes
RG: 23267194-0
CPF: 641.165.143-49
Empresário

APÓLICE DIGITAL

Processo:	220100212021
Fis.:	871
Rubrica:	8010

junto

SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **17/05/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0275563**

Proposta: **2972062**

Controle Interno (Código Controle): **412394396**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0275563.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

CNPJ: 06.376.669/0001-69 RUA GETÚLIO VARGAS, 435 - CEP: 65.750-000 - Esperantinópolis - MA

DADOS DO TOMADOR: A B DE SOUSA NETO

CNPJ: 35.651.180/0001-56 - RUA CORONEL HOZANO GOMES FERREIRA 187 - LAGO DO JUNCO - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900195/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275563
 Proposta: 2972062
 Controle Interno (Código Controle): 412394396
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275563.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Processo: 220/002/2021
 Fls.: 872
 Rubrica: 200

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 10.000,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 10.000,00	17/05/2021	18/07/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	↑	24/05/2021	10001372	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

(Handwritten signatures)



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275563
 Proposta: 2972062
 Controle Interno (Código Controle): 412394396
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275563.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Processo: 22.01/002/2021
 Fls.: 53
 Rubrica: [assinatura]

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

* * * * *

[assinaturas]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275563
Proposta: 2972062
Controle Interno (Código Controle): 412394396
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275563.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

Processo: 220100212021
Fls.: 874
Rubrica: *[assinatura]*

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

[assinaturas]

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275563

Proposta: 2972062

Controle Interno (Código Controle): 412394396

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275563.000000

junto
SEGUROS

Processo: 22010021 2021
Fls.: 85
Rubrica: [assinatura]

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz ~~modificações na~~ apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

[Assinaturas manuscritas]

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275563
Proposta: 2972062
Controle Interno (Código Controle): 412394396
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275563.000000

junto
SEGUROS

Processo: 22010021202
Fis.: 876
Rubrica: 2972062

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275563
Proposta: 2972062
Controle Interno (Código Controle): 412394396
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275563.000000

junto
SEGUROS

Processo: 2201002 12071
Fls.: 877
Rubrica: _____

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275563
Proposta: 2972062
Controle Interno (Código Controle): 412394396
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275563.000000

junto
SEGUROS

Processo: 220100212021
Fls.: 878
Rubrica: [assinatura]

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

[assinaturas]

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275563
Proposta: 2972062
Controle Interno (Código Controle): 412394396
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275563.000000

junto
SEGUROS

Processo: 22010021204
Fls.: 879
Rubrica: 2000

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275563
 Proposta: 2972062
 Controle Interno (Código Controle): 412394396
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275563.000000



Processo: 2201002 12021
 Fls.: 880

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

Handwritten signatures and initials



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275563
Proposta: 2972062
Controle Interno (Código Controle): 412394396
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275563.000000

junto
SEGUROS

Processo: 2201071202
Fls.: 881
Rubrica:

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275563
 Proposta: 2972062
 Controle Interno (Código Controle): 412394396
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275563.000000



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Processo: 2201002 / 2021
 Fls.: 882
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*

* * * * *

[Handwritten Signatures]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275563
Proposta: 2972062
Controle Interno (Código Controle): 412394396
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275563.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Processo: 22010021 2021
Fls.: 883
Rubrica: *[assinatura]*

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

[assinaturas]

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275563
Proposta: 2972062
Controle Interno (Código Controle): 412394396
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275563.000000

junto
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

Processo:	2201002 12021
Fls.:	884
Rubrica:	290

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275563

Proposta: 2972062

Controle Interno (Código Controle): 412394396

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275563.000000

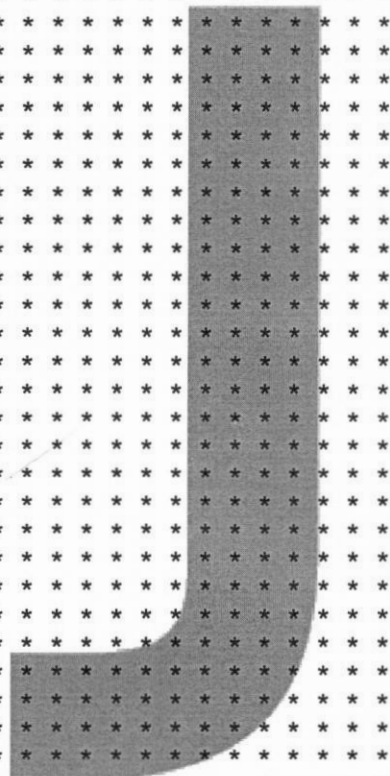
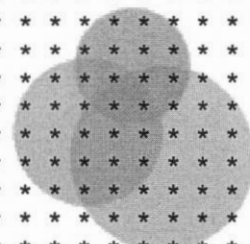


7. Ratificação:

Processo: 2201002 1200
Fls.: 495
Rubrica: [assinatura]

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* * * * *



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0275563**
 Proposta: **2972062**
 Controle Interno (Código Controle): **412394396**
 Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0275563.000000**



Devolução de Documento

Processo: 22010021 2021
 Fis.: 887
 Rubrica: 2000

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0275563**

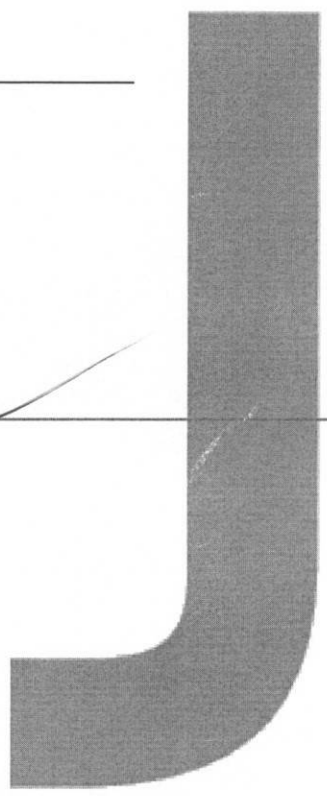
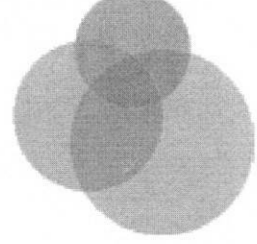
 Local e Data

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

Nome:
 RG:
 Cargo:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]